

LEI Nº 3.919, DE 04 DE ABRIL DE 2025

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES,
O ENCONTRO DE FUSCA E ANTIGOS NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o Encontro de Fusca e Antigos no Município de Alegre/ES, a ser comemorado anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 04 de abril de 2025

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal